

## ERRATA LEGISLAÇÃO

Os Câmara Municipal do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 41 e 43, ambos da Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação de erro material da numeração do Projeto de Lei Municipal nº 003/2022 do Legislativo, de 18 de fevereiro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MINDURI" onde constou por equívoco o número 003/2022 na numeração da lei. Onde se lê: PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 003 DO LEGISLATIVO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, Leia-se: PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Proposição de Lei Municipal nº 1.131 de 18 de fevereiro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

### LEI Nº 1.131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Minduri."

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Minduri, a partir do mês de janeiro de 2022, pelo percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), correspondente ao índice de inflação apurado no ano de 2021 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

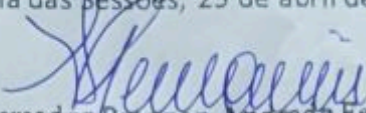
I – Vereadores:	R\$2.213,09;
II – Prefeito:	R\$12.332,05;
III – Vice-Prefeito:	R\$3.083,00;
IV – Secretários Municipais:	R\$4.147,81.

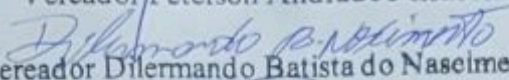
Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo é baseada no art. 37, inciso X, da Constituição Federal c/c o art. 8º da Lei Municipal nº 954/2012, de 28 de agosto de 2012, que garantem o direito dos agentes políticos à revisão geral anual de seus subsídios no mês de janeiro de cada ano, mediante a aplicação do IPCA acumulado no anterior.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.


Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

  
Vereador Peterson Andrade Ferraciu

  
Vereador Dilermando Batista do Nascimento

  
Vereador Rildo da Silva Garcia

  
Vereador Wilson Barbosa

  
Vereador Brayner Sotero